



**Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI Nº 1643/2007

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SER
FAIXA DE OURO DE VILA NOVA”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio com a Sociedade Esportiva e Recreativa Faixa de Ouro de Vila Nova – Peritiba, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente, destinam-se para custear despesas com a construção do Ginásio de Esportes da Comunidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO

08 – DEPTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0233.1.025 – Auxílios para Construção e Ampliação de Centros Esportivos

4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.50.00.00.00.00.0100 – Transf. à Instituições Privadas s/fins lucrativos R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 03 de agosto de 2007.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças

